



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 008/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**TRANSFERE, EXCEPCIONALMENTE NO ANO DE 2025, A DATA DO FERIADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - Fica transferido, em caráter excepcional e unicamente no ano de 2025, a data do feriado instituído no artigo 1º, da Lei Municipal nº 162/2005, em comemoração ao Dia do Município, para o dia 17 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,  
CAPÃO BONITO DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,  
Prefeita Municipal.**

**RICARDO WALTRICK NUNES,  
Secretário de Administração,  
Planejamento e Finanças.**



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI N.º 008/2025.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a transferência da data do feriado Municipal instituído pela Lei Municipal nº 162, de 27/09/2005, em seu art. 1º, em comemoração ao “Dia do Município”.

Por questões históricas e de identidade cultural, o Dia do Município - 16 de abril - foi consagrado pela legislação local como Feriado Municipal, por ter sido a data em que, no ano de 1996, nosso Município conquistou sua emancipação político-administrativa.

Entretanto, neste ano de 2025, efemérides de abrangência nacional determinam como feriados os dias 18 de abril (Sexta Feira Santa) e 21 de abril (Dia de Tiradentes).

Diante disto, como o dia 16 de abril de 2025 cairá numa quarta feira, entendemos ser recomendável sua transferência para a quinta feira, dia 17 de abril, com o objetivo de proporcionar melhor programação e fluxo de trabalho da Administração Pública.

Reitera-se que a referida alteração é de caráter excepcional e será válida apenas para o ano de 2025.

Pelos motivos exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa colenda Casa Legislativa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,  
CAPÃO BONITO DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,  
Prefeita Municipal.**